



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.878, de 20 de abril de 1.988

"Suplementa Dotações Orçamentárias Vigentes"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças - Divisão de Contabilidade, um crédito adicional no valor de Cz\$ 10.600.000,00 (Dez milhões e seiscentos mil cruzados), a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:-

Orgão 5:- DIRETORIA DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária 5.1:- Administração

Verba 03080322.09:- Manutenção da Diretoria de Finanças

Item 3.192:- Manut. de Exercícios anteriores. - -Cz\$ 500.000,00

Orgão 6:- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária 6.5:- Copa e Cozinha

Verba 03070212.17:- Manutenção da Copa e Cozinha

Item 3.120:- Material de Consumo - - - - -Cz\$ 500.000,00

Orgão 8:- DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária 8.02:- Divisão de Serviços Gerais

Verba 10580212.21:- Manut. da Divisão de Serviços Gerais

Item 3.132:- Outros serviços e encargos - - - - Cz\$ 2.000.000,00

Orgão 9:- DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária 9.03:- Divisão de Promoção Social

Verba 15814862.29:- Manut. da Divisão de Promoção Social

Item 3.132:- Outros serviços e encargos - - - - Cz\$ 1.000.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.878/88-Fls.02

Orgão 10:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade Orçamentária 10.02:- Divisão de Ensino e Merenda Escolar
Verba 08424272.33:- Distribuição de Merenda Escolar
Item 3.120:- Material de Consumo - - - - - - - - -Cz\$ 3.000.000,00

Orgão 10:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade Orçamentária 10.03:- Divisão de Esportes e Turismo
Verba 08462242.34:- Manut. da Div. de Esportes e Turismo
Item 3.132:- Outros serviços e encargos - - - - - Cz\$ 600.000,00

Orgão 11:- Encargos Gerais do Município
Unidade Orçamentária 11.1:- Despesas Divisão de Administração
Verba 15824922.40:- Encargos do I.N.P.S. e F.G.T.S. do pessoal
Item 3.113:- Obrigações Patronais - - - - - - - - -Cz\$ 3.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO - - - - - - - - -Cz\$ 10.600.000,00


Artigo 2º - Para cobertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º _ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 20 de abril de 1988.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração Substituto